



## ACORDOS DE PESCA NO AMAZONAS: CONTRIBUIÇÕES PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS, SEGURANÇA ALIMENTAR, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR DAS COMUNIDADES

## FISHING AGREEMENTS IN AMAZONAS: CONTRIBUTIONS TO MAINTENANCE OF ENVIRONMENTAL SERVICES, FOOD SAFETY, SUSTAINABILITY AND WELL-BEING OF THE COMMUNITIES

### Autor(es)

#### **Caio da Silva Oliveira**

Bolsista Embrapa Amazônia Ocidental  
[caio.dsilva1314@gmail.com](mailto:caio.dsilva1314@gmail.com)

#### **Lindomar de Jesus de Sousa e Silva**

Embrapa Amazônia Ocidental  
[lindomar.j.silva@embrapa.br](mailto:lindomar.j.silva@embrapa.br)

#### **Alessandro Carvalho dos Santos**

Universidade Federal do Amazonas  
[alessandrocarvalho1999@gmail.com](mailto:alessandrocarvalho1999@gmail.com)

#### **Gilmar Antonio Meneghetti**

Embrapa Amazônia Ocidental  
[gilmar.meneghetti@embrapa.br](mailto:gilmar.meneghetti@embrapa.br)

### **Grupo de Trabalho (GT): nº 4 – Questão ambiental, agroecologia e sustentabilidade**

### **Resumo**

O texto traz para a reflexão os acordos de pesca no Amazonas como contribuição para a manutenção dos serviços ambientais, a segurança alimentar, a sustentabilidade e o bem estar de comunidades amazônicas. Essa estratégia é construída a partir da tomada de consciência dos agricultores e pescadores de que, a expansão da pesca comercial leva à exaustão dos recursos pesqueiros e à destruição dos serviços ambientais essenciais, a segurança alimentar, o bem estar físico e mental seu e de sua família, que tradicionalmente vive e depende do lago para sobrevivência. Para a realização da análise e alcançar os objetivos propostos foi realizada uma pesquisa de abordagem qualitativa e objetivo exploratório, com lideranças e agentes de instituições públicas e privadas, buscando identificar a importância dos acordos para as comunidades, como também, os principais fatores que potencializam e limitam a consolidação da estratégia como uma iniciativa capaz de impulsionar o desenvolvimento comunitário. Os resultados mostram que os acordos são ferramentas de organização e



participação social das comunidades amazônicas, porém as comunidades carecem de políticas públicas, tecnologias e inovações que potencializem suas atividades produtivas e o manejo dos ecossistemas sustentáveis, e contribuam para a consolidação de um sistema socioeconômico produtivo e sustentável, capaz de atender as demandas dos agricultores e pescadores, e está em harmonia com as demandas ambientais da sociedade.

**Palavras-chave:** Acordos de pesca, comunidade, população ribeirinha, Amazônia.

### **Abstract**

The text brings to reflection the fisheries agreements in Amazonas as a contribution to the maintenance of environmental services, food security, sustainability and the well-being of Amazonian communities. This strategy is built on the awareness of farmers and fishermen that, the expansion of commercial fishing leads to the depletion of fishing resources and the destruction of essential environmental services, food security, their physical and mental well-being and their family, who traditionally live and depend on the lake for survival. In order to carry out the analysis and achieve the proposed objectives, a research with a qualitative approach and an exploratory objective was carried out, with leaders and agents from public and private institutions, seeking to identify the importance of the agreements for the communities, as well as, the main factors that potentiate and limit the consolidation of the strategy as an initiative capable of boosting community development. The results show that the agreements are tools for the organization and social participation of Amazonian communities, but the communities lack public policies, technologies and innovations that enhance their productive activities and the management of sustainable ecosystems, and contribute to the consolidation of a productive socioeconomic system. and sustainable, capable of meeting the demands of farmers and fishermen, and is in harmony with the environmental demands of society.

**Keywords:** Fishing agreements, community, riverside population, Amazon.

## **1. Introdução**

O movimento dos acordos de pesca não são ações isoladas visando à sobrevivência de comunidades e populações tradicionais no interior da Amazônia. Castro e McGrath (2001, p.112) afirmam que em paralelo ao “movimento dos seringueiros para proteger as florestas e seu modo de vida, comunidades ribeirinhas da várzea do Rio Amazonas” organizaram formas de “proteger seus lagos da pressão da pesca comercial”, que na prática levou a novas “formas de manejar seus recursos pesqueiros”, tendo como “elemento central” os acordos de pesca”.

Aquino e Silva (2020, p.18) consideram que os acordos são estratégias administrativas de recursos pesqueiros, que reúnem comunidades de pesquisa, criam normas e garantem a áreas de reprodução e a conservação como estratégica de manutenção de ecossistemas e da biodiversidade pesqueira, de rios e lagos na Amazônia.

Um dos aspectos importantes considerados por Castro e Mc Grath (2001, p.114) está alicerçado em fatores locais e “fortemente baseado em conhecimento ecológico local, e o monitoramento está relacionado às éticas sociais locais” e “em regras explícitas controladas através de punições *materiais* impostas”.



Os Acordos de Pesca são ferramentas de proteção e inclusão dos pescadores das comunidades ribeirinhas, pois os mesmos sofrem com aumento da pesca comercial e do uso desenfreado dos recursos que o rio oferece, criando diversos conflitos tanto ecológicos, quanto econômicos. Em vista disso existe a necessidade de normas que regulem a forma com que os recursos naturais são gerenciados. A forma de se implementar essas normas é por meio dos acordos de pesca. Os Acordos de Pesca é uma forma de organizar as comunidades e definir regras para o uso sustentável dos lagos e que atenda às necessidades da população local, preservando o estoque pesqueiro. Para Castro e McGrath (2001, p.118) as “regras de punição mais utilizadas são a apreensão temporária, a destruição dos aparelhos proibidos, seguidas de denúncia aos órgãos competentes e advertência oral”.

A gestão participava se cruza com o acordo de pesca, pois a gestão participava é a utilização dos recursos naturais previamente acordados. O planejamento tem a participação dos moradores, e a comunidade trabalha com as normas dos acordos com objetivo único de trazer o bem estar da população.

Fontes e Soares (2015, p.81) afirmam que os acordos criam normas baseadas num concertação dos principais “grupos de usuários (comunidades, colônias e sindicatos), reconhecidas pelos órgãos de fiscalização, para o controle da pesca em determinada região”, como mostra o artigo 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa Ibama nº 5 de 26/3/2008, onde o acordo de pesca constitui “um conjunto de medidas específicas decorrentes de tratados consensuais entre os diversos usuários e o órgão gestor dos recursos pesqueiros em uma área definida geograficamente”.

Os acordos de pesca desde que veem sendo aplicados, têm trazido diversos benefícios aos pescadores locais, como pode ser constatado nas entrevistas que foram feitas, os pescadores relatam que os acordos recuperam a “dignidade” do pescador pois, devido às normas do acordo, os pescadores conseguem ter uma certa renda com a pesca. O acordo acaba cumprindo uma função social, pois consegue incluir o agricultor familiar, pescador artesanal em processos comerciais, com a comercialização do excedente pescado no lago, o que antes era impossível devido a pressão da pesca comercial.

Aquino e Silva (2020, p.20) em pesquisa recente afirmam que o estado do Amazonas possui 70 acordos de pesca, distribuídos em 35 municípios, constituídos entre 1995 e 2017, e que são “regulamentados por meio de instrução normativa ou portaria do governo federal, pelo Ibama ou Ministério do Meio Ambiente (MMA)”, como regulamentados pelo “governo do estado, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema)/Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam), ou de “forma conjunta o estado do Amazonas, o governo federal regulamentou 45 acordos de pesca distribuídos em 26 municípios, os quais foram implementados entre 1995 e 2009<sup>1</sup>. O estado do Amazonas através do órgão responsável, no período de 2005 a 2017, regulamentou 24 acordos de pesca, em 23 municípios amazonenses.

O estudo de Aquino e Silva (2020) relacionado aos acordos de Boa Vista do Ramos e Parintins, o estudo de Silva e Meneghetti (2020) relacionado ao lago do Amanary, em Urucará, ambos no estado do Amazonas, mostram que através dos acordos de pesca as comunidades buscam “salvaguardar” os estoques pesqueiros para assegurar, prioritariamente, o autoconsumo das comunidades que vivem às margens dos lagos. Ocorre que além de garantir o autoconsumo, os acordos são essenciais para conservação e proteção da

---

<sup>1</sup> O Acordo de pesca de Barcelos, através da IN nº 002/2004, foi legalizado de forma conjunta entre o governo federal e o governo estadual (AQUINO; SILVA, 2020).



biodiversidade, principalmente da fauna aquática e terrestre e para garantir a preservação de dos valores culturais, estéticos e paisagísticos (SILVA; MENEGHETTI, 2020). Aquino e Silva (2020, p.27) mostram que as comunidades que estabelecem os acordos passam a influenciar diretamente no “modo de vida e as práticas das atividades pesqueiras, sobretudo por contribuir com a redução dos conflitos, propiciar a melhoria da qualidade de vida dos pescadores, a partir do aumento de renda e dos estoques pesqueiros, conservando a biodiversidade local”. Para Oviedo *et al* (2015) os acordos passaram a ser uma ferramenta essencial para a limitar e controlar o acesso irregular aos recursos disponíveis nos lagos.

Silva e Meneghetti (2020), com base na história oral contada por 17 agricultores do lago do Amanary, Uruará, AM, relatam que os acordos permitem também o exercício de atividades como o cultivo de culturas anuais, mandioca, feijão e outros, que fazem parte do consumo e da geração de renda através da comercialização dos excedentes. Neste caso, os acordos permitem uma equação, onde estão incluídos fatores relacionados à reprodução social da família, manutenção e conservação de ecossistemas e serviços ambientais (CARVALHO *et al*, 2019).

Segundo Vaz *et al* (2017, p.6) os acordos de pesca de lagos para as comunidades de regiões de várzeas têm “uma dependência muito forte dos recursos naturais, seja como fonte de alimento ou de renda”, dado que o ciclo das águas e a peculiaridade do sistema de várzea permitiram ao agricultor familiar e pescadores artesanais desenvolver “técnicas de adaptabilidade ao meio e a internalização de conhecimentos das movimentações dos peixes no ambiente de várzea, que se refletem na sua capacidade de captura e no seu modo de vida”.

Um dos aspectos observados nos diversos estudos está relacionado a ausência do estado na regulação. A manutenção dos acordos, que iniciam por ação das comunidades, agricultores e pescadores artesanais, por causa da degradação dos recursos naturais provocados pela intensa exploração dos seus recursos por parte de agentes econômicos, desenvolvem uma consciência da necessidade da manutenção dos recursos pesqueiros e dos ecossistemas para a manutenção de seu modo de vida e da reprodução social da unidade familiar de produção.

Na pesquisa realizada no Lago do Amanary, em Uruará, os moradores ressaltam que a fiscalização, que é uma ação realizada pelas comunidades, precisa de muito suporte do estado para evitar a exploração demasiada, o que não ocorre (SILVA; MENEGHETTI, 2020). Aquino e Silva (2020, p.28) entendem que, as comunidades não “possuem capacidade de conduzir sozinhas, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação dos acordos de pesca”, o que para continuar e assim garantir os ganhos sociais, econômicos e ambientais associados a bem estar familiar e a sustentabilidade da região, implica necessariamente que as “políticas públicas voltadas ao cumprimento dos acordos sejam aplicadas”, o que requer o atendimento de demandas como capacitação, e que as instituições governamentais e não governamentais assumam o papel de “empoderamento das comunidades e instituições de classe, assim como ampliar para a sociedade local a divulgação da importância desses espaços para as populações ribeirinhas. As comunidades devem tomar parte dos acordos de pesca, e não depender exclusivamente do poder público”. O empoderamento é essencial para que as políticas públicas ganhem horizontalidade e participação e, conseqüentemente, a melhoria da vida das comunidades (OLIVEIRA *et al.*, 2020, p.67). Para Silva, Meneghetti e Pinheiro (2021, p.96) as comunidades amazônicas precisam ampliar sua participação e necessita do envolvimento das “pessoas em processos participativos. A formação e capacitação permitem o aumento da percepção dos extrativistas, transformando-os de simples usuários dos recursos naturais a agentes envolvidos na promoção e conservação da floresta”.



Os acordos de lagos mostram que as comunidades não estão inertes ao avanço das dinâmicas econômicas ligadas à pesca. Garzon e Silva (2021, p.57) afirmam que a “entronização” de um modelo de desenvolvimento centrado na extração e no processamento básico de recursos naturais, alimentando extensiva e intensivamente sua fornalha”, e que o interior está buscando despertar e construir processos de mobilização e políticos os a manter seus recursos estratégicos, como os bióticos de lagos e rios, como a manutenção dos ecossistemas e serviços ambientais.

O presente texto aborda os desafios das comunidades que adotaram a estratégia de construção dos acordos de lagos para a manutenção de seus recursos naturais, os ecossistemas e os serviços ambientais, bem como, garantir o autoconsumo e os meios de reprodução familiar. Para o presente estudo adotamos a pesquisa de abordagem qualitativa e objetivo exploratório, com pesquisas das principais produções relacionadas a temática e entrevistas com lideranças comunitários, que participaram ou participam da construção, organização e gestão dos acordos de lagos. Essas entrevistas buscaram identificar as limitações com que as comunidades se deparam para a efetivação dos acordos como estratégias sustentáveis de manutenção dos ecossistemas e serviços ambientais.

Como resultados, identificamos como resultados o aumento dos números e quantidade de peixes disponíveis para comunidades, garantindo a diversificação de alimentação, conservação de recursos ecossistemas e serviços ambientais, como também, a pouca participação do estado, como agente capaz de promover o desenvolvimento dessas comunidades.

Portanto, os acordos de lagos possuem como principal alicerce as comunidades, que ao se darem conta que os recursos essenciais para a manutenção de seu modo vida e reprodução familiar estavam ameaçados passaram a se mobilizar e a criar estratégias na perspectiva de construção de uma sociedade calcada na participação e sustentabilidade.

## 2. METODOLOGIA

A presente pesquisa é uma abordagem qualitativa que, como diz Godoy (1995, p.21), “ocupa um lugar entre as várias possibilidades de se estudar os fenômenos que envolvem os seres humanos e suas intrincadas relações sociais, estabelecidas em diversos ambientes”. Tal compreensão permite a realização de uma pesquisa que possibilita a compreensão da conexão entre o mundo e os sujeitos e desta forma buscar explicar fenômenos e compreender a subjetividade e nuances que não podem ser quantificáveis, ou seja, permite como diz Cardoso (2016, p.263) a “interpretação do comportamento” e estudar a “a natureza das interações sociais e humanas cotidianas”. Para Gerhardt e Silveira (2009, p.32) os pesquisadores adotam os métodos qualitativos quando se propõem a “explicar o porquê das coisas, exprimindo o que convém ser feito, mas não quantificam os valores e as trocas simbólicas nem se submetem à prova de fatos, pois os dados analisados são não-métricos (suscitados e de interação) e se valem de diferentes abordagens”.

A abordagem da pesquisa é qualitativa, porém o objetivo é exploratório na medida em que busca apropriar-se e ganhar familiaridade com os problemas estudados. A pesquisa como exploração do objeto ocorreu a partir de leituras e entrevistas exploratórias. Como expõe Quivy e Campenhoudt (1995, p. 44) as “leituras servem primeiramente para nos informarmos das pesquisas já realizadas sobre o tema e obtermos contribuições para o projeto de pesquisa” e a entrevista e observações permitem ao pesquisador “tomar consciência dos aspectos da questão que sua própria experiência e suas leituras não puderam evidenciar”, como também



“preencher essa função quando não são muito diretivas, pois o objetivo não consiste em validar as ideias preconcebidas do pesquisador, mas em encontrar outras ideias”.

Na leitura para a pesquisa foram priorizados os artigos, textos e dissertações e teses relacionados aos acordos de lagos. Desta forma, buscamos nos apropriar dos conceitos e fatores que levam as comunidades a se mobilizar para defender os seus principais recursos naturais. Junto a Secretaria do Meio ambiente do Estado, coletamos informações relacionadas ao número de acordos, de comunidades envolvidas, municípios e pessoas envolvidas nos acordos.

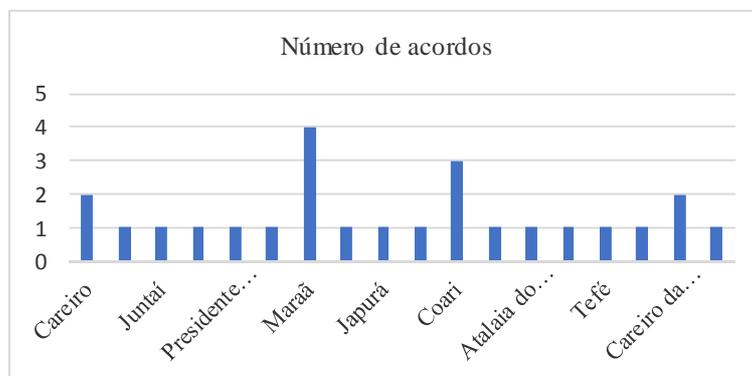
As entrevistas foram realizadas com 7 lideranças de comunidades onde há acordos de pesca. Essas comunidades são: Mapurilândia no município de Fonte Boa; Itapuri, em Beruri; Camaçari em Itacoatiara; Nossa senhora de Fátima (Ilha da paciência) no município de Iranduba; Mamori, no Careiro Castanho; Comunidade de São Rafael, em Atalaia do Norte; Comunidade do Carumiri, município de Rio Preto da Eva. As entrevistas, em razão da pandemia, foram realizadas através de contato telefônicos e por whatsapp e, desta forma, mantivemos todos os cuidados sanitários preconizados pela Organização Mundial de Saúde.

As informações coletadas foram sistematizadas de forma a subsidiar a construção do relatório de pesquisa, análises e artigos voltados a refletir sobre os acordos de pesca como instrumento de contribuição para a manutenção dos serviços ambientais, a segurança alimentar, a sustentabilidade e o bem estar de comunidades rurais do Amazonas.

### 3. ANÁLISE E DISCUSSÃO

Aquino e Silva (2020, p.20) relatam que o estado do Amazonas “possui 70 acordos de pesca, distribuídos em 35 municípios, elaborados entre 1995 e 2017 e regulamentados por meio de instrução normativa ou portaria” das esferas de “governo federal, pelo Ibama ou Ministério do Meio Ambiente (MMA) e pelo governo do estado, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema)/Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam), ou de forma conjunta. O presente estudo, diante das limitações estabelecidas pela pandemia da Covid-19, conseguiu levantar informações de 27 acordos de pesca, que envolvem 274 comunidades, atingindo 4.876 famílias e 9.333 pescadores. Sendo que, o município do Maraã possui 4 acordos, é o maior número entre os vinte setes acordos instalados e acompanhados pela Secretaria de desenvolvimento Sustentável (SDS) e a Secretaria Meio Ambiente. O segundo município em termos de acordos é Coari, com 3 (três) acordos, Careiro e Careiro da Várzea com 2 (dois) e restante dos municípios com apenas um acordo por município.

Gráfico 1 – Número de acordos de pesca por município.

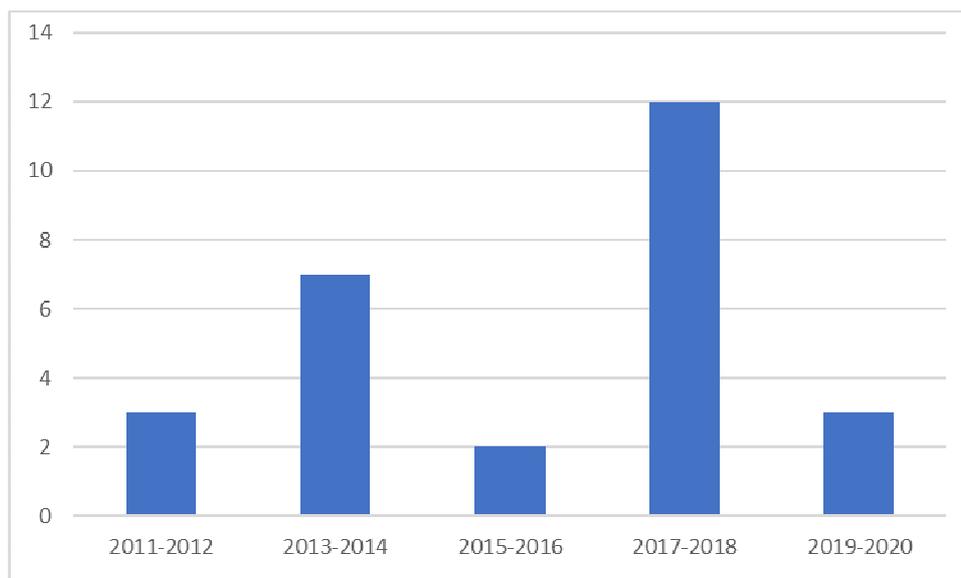




Fonte: SEMA – AM, organizados pelos autores, a partir do levantamento, 2021.

Ao longo dos anos vários acordos de pesca foram firmados, como pode ser observado no gráfico 2. O gráfico mostra que entre 2017 e 2018 ocorreu o maior número de acordos, foram 12 no total. É possível notar que ao longo dos anos, a elaboração de acordos não seguiu um padrão linear de formalização em termos de número.

Gráfico 2 – Número de acordos de pesca firmados, por período.



Fonte: SEMA – AM, organizado pelos autores a partir da coleta de dados, 2021.

Com base nas informações coletadas junto às lideranças foi construída uma imagem que mostra os caminhos que as comunidades percorrem até chegar ao acordo de pesca. Esse processo inicia com a identificação de que a pressão comercial passa a “escassear” a quantidade de peixe para o autoconsumo das famílias, que historicamente e tradicionalmente habita a borda do lago, afetando diretamente a segurança alimentar da comunidade. Esse processo inicial se pode chamar de tomada de consciência, que pode ser compreendida dentro da concepção de Freire (1979, p.15) que significa “tomar posse da realidade” e passar a ter um “olhar mais crítico possível da realidade”.

A tomada da consciência leva à construção de ações, reuniões e encontros com instituições e pessoas residentes e externas às comunidades, e que podem contribuir para a construção de caminhos para criar alternativas ao risco de extinção do principal recurso natural e essencial para a manutenção e reprodução da própria comunidade, o peixe. O conjunto de informações e alternativas levam às reuniões com instituições e de *feedback* com a comunidade e, num processo que vai envolvendo todos e motivando a reflexão sobre a realidade, a história de cada local e a perspectiva de futuro. Desse processo ocorre a formalização do acordo, em uma assembleia com a presença dos comunitários e outros atores



que utilizam o lago, como as instituições públicas e privadas, como pode ser observado na imagem abaixo.

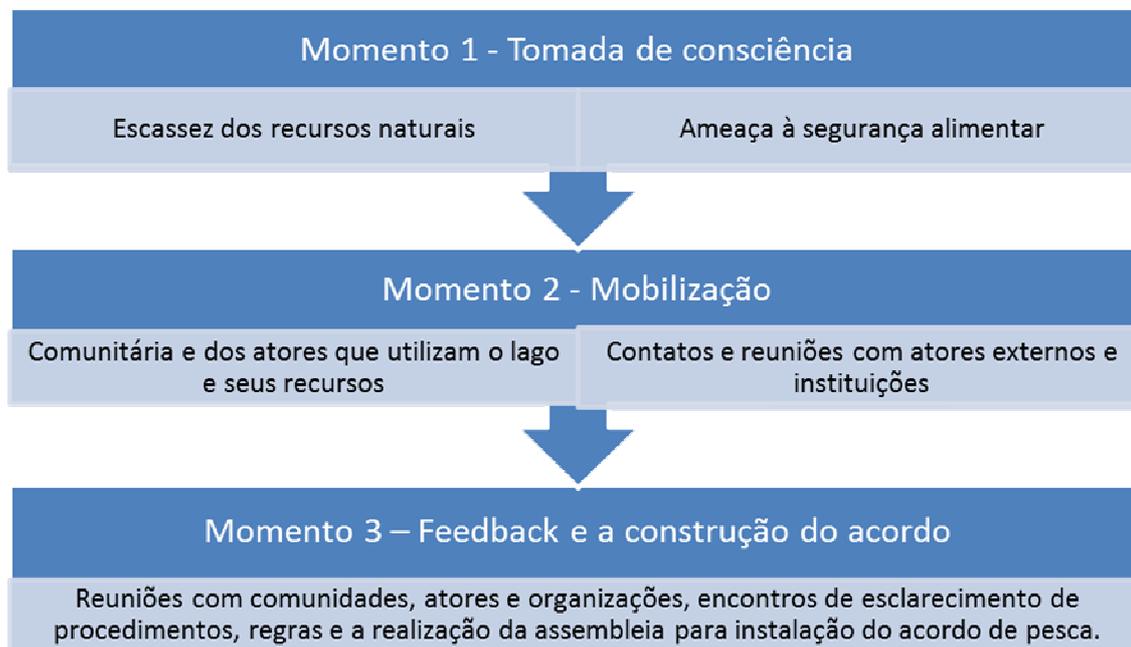


Figura 1 – Processo de constituição do acordo.

Fonte: organizada pelos autores, a partir das informações coletadas, 2021.

A figura 1 mostra alguns pontos observados durante a pesquisa e que foram relatados pelas organizações e lideranças, como: o perfil das comunidades, o sistema de gestão coletiva das ações relacionadas à manutenção, proteção e monitoramento do acordo, atores que utilizam o lago e as demandas por tecnologias, inovação e políticas públicas.

O perfil das comunidades tem a predominância da prática agrícola familiar e a pesca tradicional. Como diz Pereira *et al* (2015, p.62) os agricultores que habitam as bordas dos lagos amazonenses vivem de modo “peculiar, a multifuncionalidade e pluriatividade”, praticando uma agricultura que “não necessariamente deriva da combinação de atividades agrícolas com atividades não tipicamente agrícolas, mas sim, do manejo simultâneo de diversos recursos naturais e ecossistemas terrestres (terra firme) e aquáticos (várzea)”, com o desenvolvimento de atividades produtivas que “combinam a agricultura e a pecuária com a exploração de recursos florestais, notadamente a exploração dos assim chamados produtos florestais não madeireiros (PFNM), a pesca e a caça”. Sendo assim, para Meneghetti e Souza (2015, p.39) o ecossistema levou os agricultores, ribeirinhos e comunidades tradicionais a adotar “distintas estratégias e formas heterogêneas de interação social, cultural e econômica com o capitalismo”.

Esse modo complexo de produzir e viver impõe a necessidade, de que sejam desenvolvidas estratégias, que reduzam a “ameaça aos elementos naturais e humanos que estão presentes em comunidades tradicionais, assim como, nos “sistemas agroalimentares”, desenvolvidos por elas (COUTINHO; GUIMARÃES, 2019, p.174).

O sistema de gestão mostra que uma das estratégias empreendidas pelas comunidades que fizeram acordos de pesca em lagos é a ação coletiva com foco na manutenção, proteção e monitoramento das atividades praticadas pelos comunitários e outros agentes, com a



finalidade de incentivar a utilização do lago como uma “prática sociocultural de subsistência e renda”, contribuindo desta forma para garantir o sistema natural de reprodução do ecossistema (PEREIRA, 2019, p.145).

Observa-se que essas comunidades possuem grandes demandas por tecnologias e inovação, como políticas públicas. A tecnologia precisa garantir à expansão das atividades agropecuárias, aliadas à “preservação ambiental, renda e qualidade de vida para os agricultores” (HOMMA, 2015, p. 20). As tecnologias precisam produzir inovação social. Para isso é necessário que a construção das mesmas esteja dentro de uma perspectiva participativa para que contribuam para “soluções efetivas para problemas sociais de modo sustentável e justo, beneficiando a coletividade em vez de indivíduos em particular” (GUTIERREZ, 2015, p.77). Essas comunidades demandam tecnologias que, quando introduzidas dialoguem de modo “livre para que os sujeitos da aprendizagem possam expressar suas formas e maneiras de aprender, com liberdade” (SOUZA, 2015, p.113).

Uma das perspectivas que envolve o atendimento das demandas por inovação e tecnologias das comunidades, está o relacionado à interação de múltiplos conhecimentos e de instituições de ensino, pesquisa e extensão governamentais ou não governamentais e a criação de “um ambiente propício à integração e colaboração entre diversas áreas do saber e do conhecimento” (COSTA *et al*, 2015, p. 126).

A mesma perspectiva vale para demanda de política pública para a proteção do lago como melhoria no sistema de produção, e que é capaz de impulsionar o desenvolvimento das comunidades e do bem estar das famílias dos agricultores, como também, para ampliar e qualificar a participação dos mesmos nos mercados locais e regionais, e isso fortalece e “empodera” os diversos segmentos sociais (jovens, mulheres e agricultores e outros) no processo de participação e gestão dos recursos naturais. Para Rodrigues, Mesquita e Medeiros (2019, p. 389) a construção de políticas públicas em comunidades tradicionais precisa seguir “processos de desenvolvimento que levem em conta ações de concertação social ou coordenação de interesses” e o envolvimento com incentivo à metodologias participativos dos principais atores que utilizam o lago (DONATO; BRANDÃO, 2017). Além dos fatores ligados aos mecanismos de manutenção e monitoramento do lago, é importante que as políticas públicas favoreçam a comercialização de produtos e serviços provenientes das atividades dos comunitários e que “reforcem a autonomia das comunidades em relação aos chamados *atravessadores*, fortalecendo sua posição frente aos diferentes agentes de mercado” (CARNEIRO; SANTIAGO; FRAXE, 2020, p. 134).

Quadro 1 – Pontos observados e analisados nas comunidades participantes dos acordos de pesca.

Pontos	Observação
Perfil da comunidade	Agricultores familiares e pescadores tradicionais.
Sistema de Gestão	Coletivo – com reuniões e constituição de grupos de fiscalização
Participação de instituições e organizações	Pontuais, em momentos específicos
Atores que utilizam os recursos	Agricultores familiares, pescadores tradicionais, comerciantes dos segmentos de turismo e lazer, fazendeiros, pescadores comerciais e outros.
Demanda tecnológica e de inovação	Capacitação técnica e organizativa
	Melhoria dos sistemas produtivos dos agricultores e pescadores.
	Plano de desenvolvimento produtivo e socioeconômico dos lagos.
	Acompanhamento com o estabelecimento de um sistema de monitoramento e avaliação com indicadores que expressem as mudanças ocorridas nos acordos.
	Acesso a crédito e renda



Demandas por políticas públicas	Assistência técnicas contextualizada
	Inclusão dos agricultores no PAA (Programa de Aquisição de Alimentos); PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)
	Efetivação de um sistema de controle de acesso aos lagos e seus recursos de forma colaborativa entre a comunidade e o Estado.

Fonte: quadro organizado pelos autores a partir da pesquisa com participantes dos acordos, 2021.

Os acordos de pesca que têm raízes no crescimento da consciência dos agricultores e pescadores de que o sistema de exploração extensiva dos recursos naturais pode levar ao “ponto da insustentabilidade, da ruptura irrecuperável, do caos” da principal fonte e meio de vida, a pesca, indispensável ao bem-estar mental e físico, como da própria condição de reprodução familiar (COSTA, 2017, p.23).

Desta forma, é importante que as comunidades possam receber a atenção estatal para continuar a garantir a proteção do ecossistema, a manutenção e proteção dos serviços ambientais indispensáveis à sociedade como um todo, já que mesmo sendo os agricultores e pescadores os beneficiários diretos, os acordos de lagos contribuem para a construção de um “consciência dos recursos, obedecendo ao limite ou a capacidade de suporte do ambiente, assim como, incentivam a mitigação dos impactos sobre o ambiente (MATEUS; SITOIE; MARQUES, 2017, p.219).

#### 4. CONSIDERAÇÕES

Os Acordos de Pesca realizados no Amazonas mostram ser extremamente eficazes no tocante à proteção ambiental, quanto no atendimento dos interesses das comunidades. Com o passar dos anos as populações ribeirinhas se organizam para estabelecer acordos de forma legal por meio de instituições como o IBAMA, que entre 2017 e 2018 mais de 10 municípios firmaram acordos de pesca. Isso mostra como os acordos têm evoluído nas comunidades e como os pescadores, cada vez mais, buscam essa alternativa com objetivo de criar normas para o lago onde vive, visando a fiscalização das ações de pesca no mesmo.

Os acordos de pesca servem como uma alternativa para a comunidade ter um aparato legal de proteção dos lagos próximos às comunidades. Com a pesca comercial, os lagos sofrem impacto ambiental por uso intensivo dos recursos naturais (peixes), para além da capacidade de suporte do ambiente, prejudicando as populações ribeirinhas que dependem dos rios para a sua sobrevivência. Essa ação de proteção pode ser um ótimo instrumento que possibilita o desenvolvimento local, da comunidade (NASCIMENTO; BARBOSA, 2017).

Vimos ao longo do texto que os Acordos, além de proteger os agricultores e pescadores e outras comunidades tradicionais têm outra função, a de incluir socialmente os pescadores no mercado, os quais sem o acordo não obteriam lucro algum com o manejo de peixes. Então, é notável a importância social dos acordos e a necessidade um olhar mais específico sobre os atores envolvidos e que interagem nas comunidades (SOUZA; PALHETA; CAÑETE, 2017).

Inicialmente os acordos nasciam de um modo informal, como um pacto entre os moradores das regiões ribeirinhas, evidenciando como o lago seria usado. Com o passar dos anos a noção de acordo evoluiu, ampliando a participação e interação entre os agricultores e pescadores, com o envolvimento das instituições públicas, governamentais. Embora os Acordos de Pesca tenham evoluído, os pescadores locais ainda reclamam do descaso do poder público em relação à fiscalização do cumprimento das normas previstas nos acordos.



Os Acordos de Pesca se tornaram um instrumento importante na manutenção do modo de vida dos pescadores ribeirinhos. Entretanto, há muito que evoluir ainda, pois os acordos necessitam de um apoio governamental para a fiscalização sobre o cumprimento das normas estabelecidas pela concertação. Há inúmeros relatos de pescadores comerciais que descumprem o acordo, causando conflitos com as comunidades. Atualmente os acordos de pesca são realizados pelas comunidades, com a participação do IBAMA e SEMA.

As populações ribeirinhas necessitam legalmente de proteção, pois com o aumento da pesca predatória e a utilização de inúmeros equipamentos que os pescadores locais não têm condições de ter e não usam, os estoques naturais de peixes seriam negativamente muito afetados, interferindo no meio de vida (consumo da família e geração de renda) e no modo de vida dos agricultores, pescadores e comunidades tradicionais que vivem no entorno dos lagos e às margens dos rios da Amazônia. Para a manutenção dos acordos e respeito às normas dos acordos e fiscalização, a presença do poder público e do Estado é fundamental.

### Agradecimento

Agradecemos ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq pela concessão de apoio financeiro à elaboração desta pesquisa (Processo nº 427655/2016-1).

### 5 - REFERÊNCIAS

- AQUINO, A. S. de; SILVA, R. O. Acordos de pesca no Amazonas: instrumento de gestão e participação social. **Revista Terceira Margem Amazônia**, Manaus, v. 6, n. 14, p. 17-29, 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.36882/2525-4812.2020v6i14p17-29>
- CARDOSO, S. L. C. LAZER E TURISMO EM JARDINS BOTÂNICOS URBANOS: BOSQUE RODRIGUES ALVES, BELÉM/ PARÁ/AMAZÔNIA – CONHECER PARA PRESERVAR. **Revista Terceira Margem Amazônia**, Manaus, v. 2, ed. 7, p. 261-272, jul/dez 2017. Disponível em: <http://www.revistaterceiramargem.com/index.php/terceiramargem/article/view/83/107>. Acesso em: 2 abr. 2021.
- CARNEIRO, J. P. R.; PEREIRA, C. F.; SANTIAGO, J. L.; FRAXE, T. J. P. Sustentabilidade e política públicas: Impactos do Programa de Aquisição de Alimentos –PAA na vida dos agricultores familiares em Rio Preto da Eva –AM. **Revista Terceira Margem Amazônia**, v. 6, n.15, p. 135-149, 2020. Doi: <http://dx.doi.org/10.36882/2525-4812.2020v6i15p135-149>.
- CARVALHO, A. S. de; REZENDE, M. G. G.; FRAXE, T. de J. P.. ADAPTABILIDADE HUMANA E ESTRATÉGIAS DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL NA COMUNIDADE SÃO JOSÉ (CAREIRO DA VÁRZEA, AM). **Revista Terceira Margem Amazônia**, Manaus, v. 5, ed. 13, 20 dez. 2019. DOI <https://doi.org/10.36882/2525-4812.2019v5i13p%25p>. Disponível em: <http://www.revistaterceiramargem.com/index.php/terceiramargem/article/view/304>. Acesso em: 8 abr. 2021.
- CASTRO, F.; MCGRATH, D. O manejo comunitário de lagos na Amazônia. **PARCERIAS ESTRATÉGICAS**, Manaus, v. 6, n. 12, 24 set. 2001. Disponível em: [http://seer.cgee.org.br/index.php/parcerias\\_estrategicas/article/view/179](http://seer.cgee.org.br/index.php/parcerias_estrategicas/article/view/179). Acesso em: 8 abr. 2021.



COSTA, F. de A. TEORIAS DO DESENVOLVIMENTO E ESTRATÉGIAS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - APONTAMENTOS. **Revista Terceira Margem Amazônia**, Manaus, v. 2, ed. 7, p. 13-78, 29 nov. 2017. DOI <https://doi.org/10.36882/2525-4812.2017v2i7p%25p>. Disponível em:

<http://www.revistaterceiramargem.com/index.php/terceiramargem/article/view/120>. Acesso em: 9 abr. 2021.

COSTA, F. S. da; NOGUEIRA, A. C. F.; BORDINHON, A. M.; OLIVEIRA, Â. M. G. de; SILVA, V. V. da; SANTOS, J. C. N.. NUPEAS: UM ESPAÇO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL INTERDISCIPLINAR FRENTE À COMPLEXIDADE DA QUESTÃO RURAL AMAZÔNICA. **Revista Terceira Margem Amazônia**, Manaus, v. 1, ed. 5, p. 123-141, 2015. Disponível em:

<http://www.revistaterceiramargem.com/index.php/terceiramargem/article/view/59/63>. Acesso em: 8 abr. 2021

COUTINHO, E. A.; GUIMARAES, T. T. D.. Elementos sobre as transformações na Amazônia brasileira e intervenções nos sistemas agroalimentares tradicionais. **REVISTA TERCEIRA MARGEM AMAZÔNIA**, v. 4, p. 174-192, 2019. Disponível em: <http://www.revistaterceiramargem.com/index.php/terceiramargem/article/view/270>. Acesso em: 07 abr. 2021

Freire, P. **Conscientização: Teoria e prática da libertação: uma introdução ao pensamento de Paulo Freire**. São Paulo: Cortez e Moraes, 1979.

GARZON, L. F. N.; SILVA, D. S. da. Grandes projetos hidrelétricos e comunidades ribeirinhas na Amazônia: reconfigurações e ressemantizações. **Revista Terceira Margem Amazônia**. Manaus, v. 6, n. especial 16, p. 53-64, 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.36882/2525-4812.2021v6i16.ed.esp.p53-64>

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T.. **Métodos de pesquisa**. 1. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. 120 p. ISBN 978-85-386-0071-8. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>. Acesso em: 1 abr. 2021.

GODOY, A. S. PESQUISA QUALITATIVA TIPOS FUNDAMENTAIS. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 35, n. 3, p. 20-29, 1995. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rae/v35n3/a04v35n3.pdf>. Acesso em: 2 abr. 2021

GUTIERREZ, D. M. D. Tecnologia social e seus desafios teórico-práticos: uma experiência Amazônica. **Terceira Margem: Amazônia**, v. 5, p. 75-87, 2015. Disponível em: <http://www.revistaterceiramargem.com/index.php/terceiramargem/article/view/56/60>. Acesso em 07 abr. 2021

HOMMA, A. K. O.. EM FAVOR DE UMA NOVA AGRICULTURA NA AMAZÔNIA. **REVISTA TERCEIRA MARGEM AMAZÔNIA**, Manaus, v. 1, n. 5, p. 19-34, 2015. Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/145238/1/Homma-alfredo-53-211-1-PB.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2021.

MATEUS, W. de D.; SITOIE, C. L.; MARQUES, A. de A. TECENDO CAMINHOS PARA A SUSTENTABILIDADE: UM ESTUDO SOBRE O DOCUMENTÁRIO “A HISTÓRIA DAS COISAS” E CONTRIBUIÇÕES DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL. **Revista Terceira Margem Amazônia**, Manaus, ano 09, v. 2, jul/dez. 2017. Disponível em: <http://www.revistaterceiramargem.com/index.php/terceiramargem/article/view/179/140>.

Acesso em: 8 abr. 2021

MENEGHETTI, G.A.; SOUZA, S. R. Agricultura familiar do Amazonas: conceitos,



caracterização e desenvolvimento. *REVISTA CARIBEÑA DE CIENCIAS SOCIALES*, v. 1, p. 11, 2015

NASCIMENTO, V. L. Q.; BARBOSA, H. D. de A. POLÍTICA PÚBLICA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO LOCAL: A EXPERIÊNCIA DE TRACUATEUA (PARÁ). *Revista Terceira Margem Amazônia*, Manaus, ano 08, v. 2, p. 113-138, jan/jun 2017. Disponível em: <http://www.revistaterceiramargem.com/index.php/terceiramargem/article/view/161/121>. Acesso em: 8 abr. 2021.

OLIVEIRA, K. R. A; BERNARDES, C.; BERNARDES, R. S. Tecnologias sociais de acesso à água em comunidades extrativistas: um longo processo para garantia de um direito humano. *Revista Terceira Margem Amazônia*, v. 6, n. 14, p. 63-78, 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.36882/2525-4812.2020v6i14p63-78>

OLIVEIRA, T.C.S. de. Em busca de uma nova tecnologia de gestão: a experiência das incubadoras tecnológicas de economia solidária. *Revista Terceira Margem Amazônia*, v. 6, n. 14, p. 43-61, 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.36882/2525-4812.2020v6i14p43-61>.

OVIEDO, A. F. P.; Bursztyn, M.; Drummond, J.. AGORA SOB NOVA ADMINISTRAÇÃO: ACORDOS DE PESCA NAS VÁRZEAS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA. *AMBIENTE & SOCIEDADE (ONLINE)*, v. 18, p. 119-138, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/asoc/v18n4/1809-4422-asoc-18-04-00119.pdf>. Acesso em: 11 de abr. 2021

PEREIRA, H, dos S.; VINHOTE, M. L. A; ZINGRA, A. F. C; TAKEDA, W. M. A multifuncionalidade da agricultura familiar no Amazonas: desafios para a inovação sustentável. *Revista Terceira Margem Amazônia*. V. 1 N. 5. 2015. Disponível em: <http://www.revistaterceiramargem.com/index.php/terceiramargem/article/view/55/59>. Acesso em: 08 de abr. 2021

PEREIRA, R. C. Comunidades tradicionais, meio ambiente e trabalho: análise da pesca com matapi por ribeirinhos Amazônidas. *Revista Terceira Margem Amazônia*, v. 4, p. 142-162, 2019. Disponível em: <http://www.revistaterceiramargem.com/index.php/terceiramargem/article/view/268>. Acesso em: 12 abr. 2021

QUIVY, R.; CAMPENHOUDT, L. V. Manuel de recherche en sciences sociales. Paris: Dunod, 1995.

RODRIGUES, V. C.; MESQUITA, J. R. C.; MEDEIROS, S. B. M. . POLÍTICAS PÚBLICAS E AGROECOLOGIA: O CONTEXTO DE AGROECOSSISTEMAS NO TERRITÓRIO NORDESTE PARAENSE, AMAZÔNIA, BRASIL. *REVISTA TERCEIRA MARGEM AMAZÔNIA*, v. 5, p. 378-401, 2019. Disponível em: <http://revistaterceiramargem.com/index.php/terceiramargem/article/view/325>. Acesso em: 12 abr. 2021

SILVA, L. J. S; MENEGHETTI, G. A; PINHEIRO, J. O. C. Elementos para a discussão sobre políticas e programas de preservação dos serviços ambientais no Amazonas. *Revista Terceira Margem Amazônia*. Manaus v. 6, n. especial 16, p. 85-104, 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.36882/2525-4812.2021v6i16.ed.esp.p85-104>

SOUZA, F. D. de L.; PALHETA, M. K. da S.; CAÑETE, V. R. A PESCA ESPORTIVA SOB O OLHAR DOS ATORES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS (PA). *Revista Terceira Margem Amazônia*, Manaus, v. 2, n. 8, p. 139-170, jan/jun 2017. Disponível em: <http://www.revistaterceiramargem.com/index.php/terceiramargem/article/view/94/122>. Acesso em: 8 abr. 2021.



SOUZA, J. C. R. de. Agricultura familiar e escola ribeirinha de várzea de Parintins: o distanciamento entre dois ensinamentos. **Terceira Margem: Amazônia**, v. 1, p. 111-122, 2015. Disponível em:

<http://www.revistaterceiramargem.com/index.php/terceiramargem/article/view/58/62>. Acesso em: 07 abr. 2021

VAZ, E. de M.; RABELO, Y. G. S. ; CORRÊA, J. M. S. ; ZACARDI, D. M.. A pesca artesanal no lago Maicá: aspectos socioeconômicos e estrutura operacional. **Biota Amazônia**, Macapá, v. 7, ed. 4, p. 6-12, 18 out. 2017. DOI <http://dx.doi.org/10.18561/2179-5746/biotaamazonia.v7n4p6-12>. Disponível em:

<https://periodicos.unifap.br/index.php/biota/article/view/3168>. Acesso em: 12 abr. 2021